



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 309/2021

Processo licitatório nº.: 115/2021

Tomada de Preços nº.: 005/2021

Objeto Contratual: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Pimpim Moreira no Assentamento Santo Antônio (Vitrine).

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **36.757.764/0001-73**, situada na Rua Ponto Chic, nº 1071, Bairro Vila Garcia, **PATOS DE MINAS/MG**, CEP 38703-218, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o Sr. Joel Aparecido Da Costa, inscrito no CPF nº. 069.485.306-21, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 309/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 115/2021 – Tomada de Preços nº. 005/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com fundamento nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – “**DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO**”, referente ao contrato original tudo em conformidade com a solicitação do Assessor de Engenharia e Arquitetura Sr. Flávio Diórgenes Cassimiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 90 (noventa) dias, **findando em 03 de março de 2023** e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 02 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal



CNPJ: 36.757.764/0001-73
CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA

Nilda Maria de Sousa Borges
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO E TURISMO**
Nilda Maria de Sousa Borges

Joel Aparecido Da Costa
CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA
Joel Aparecido Da Costa

TESTEMUNHAS:

I - *Flavio Diórgenes Cassimiro*
Flavio Diórgenes Cassimiro - CPF: 127.566.176-95

II - *Laura Fernanda Silva*
Laura Fernanda Silva - CPF: 123.391.496-06